

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2026 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Comitê do Rio Doce

RESOLUÇÃO CRD Nº 18, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação dos projetos deliberados na 3ª Reunião Extraordinária do Comitê do Rio Doce do ano de 2026.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO COMITÊ DO RIO DOCE, em atenção à atribuição outorgada pelo art. 27, § 3º, do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos deliberados na 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Rio do Doce do ano de 2026, incluindo:

I - Projeto de Intervenção "Rede de Pesquisas em Saúde", sob responsabilidade do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 66.801.602,10 (sessenta e seis milhões oitocentos e um mil seiscentos e dois reais e dez centavos);

II - Projeto de Intervenção "Plano de Ação em Saúde do Ministério da Saúde - Saúde Quilombola e Povos e Comunidades Tradicionais - PCT's", no valor de R\$ 18.984.600,00 (dezoito milhões novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. A Resolução CRD nº 10, de 19 de dezembro de 2025, institui a solução "BB Gestão Ágil" como instrumento de acompanhamento da movimentação e aplicação financeira dos recursos do Fundo Rio Doce e define a utilização obrigatória desta ferramenta para todos os projetos aprovados a partir de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETULA PONCIANO NASCIMENTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

